

À CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – CPB/COPAM

Plano de Manejo do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira – PESNM

Município: Lima Duarte, Olaria, Rio Preto e Santa Barbara do Monte Verde

Referência: Relato de Vista referente ao Plano Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira.

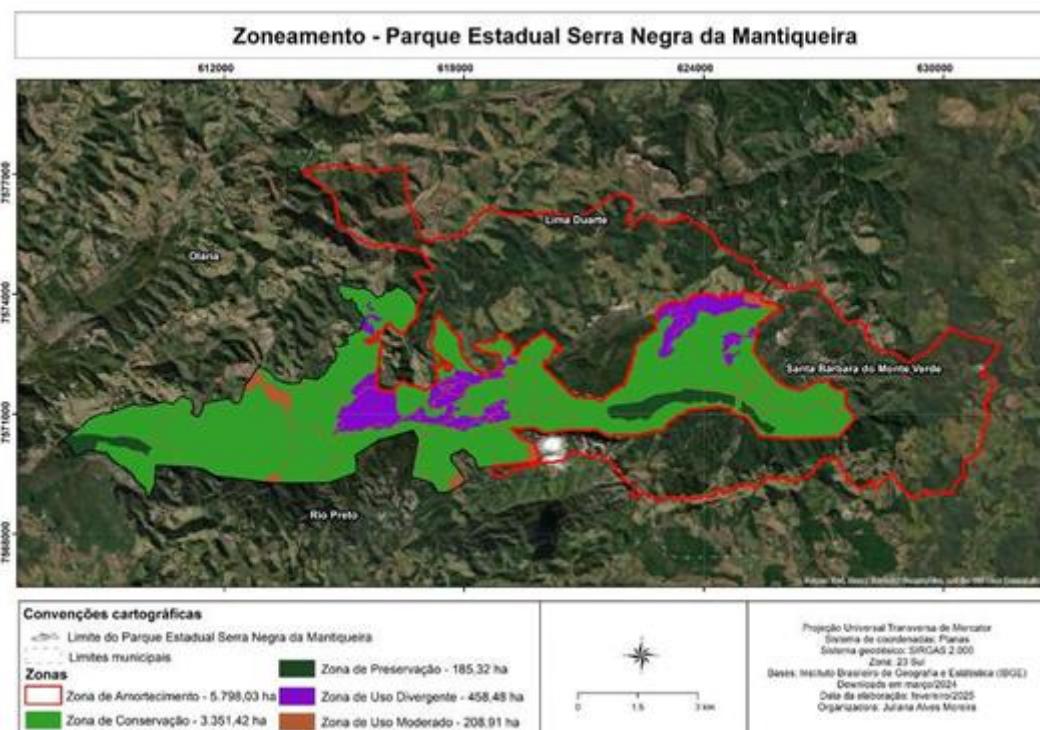
1) Relatório:

No traçado do Parque é possível percorrer áreas de quatro municípios, situadas na porção meridional da Serra da Mantiqueira com seus 4.203,96 hectares.

O Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira localizado nos municípios de Lima Duarte, Olaria, Rio Preto e Santa Barbara do Monte Verde, está situado na porção mineira da cadeia de montanhas da Mantiqueira, criado com objetivo de preservação de remanescentes do bioma da Mata Atlântica, conservados pelos esforços dos moradores da região que possuem longa história de proteção e convivência com a natureza, proporcionar uso público - turismo, científico, recreativo - valorizando as características culturais e o desenvolvimento sustentável das comunidades do entorno.

Abaixo mapa constante do Plano de Manejo:

Segue abaixo mapa extraído do Plano de Manejo:



No caso de PESNM foram estabelecidas quatro Zonas:

- a) Zona de Uso Moderado
- b) Zona de Uso Divergente
- c) Zona de Conservação
- d) Zona de Preservação

A **Zona de uso moderado** contém ambientes naturais ou moderadamente antropizados, admitindo-se áreas em médio e avançado grau de regeneração.

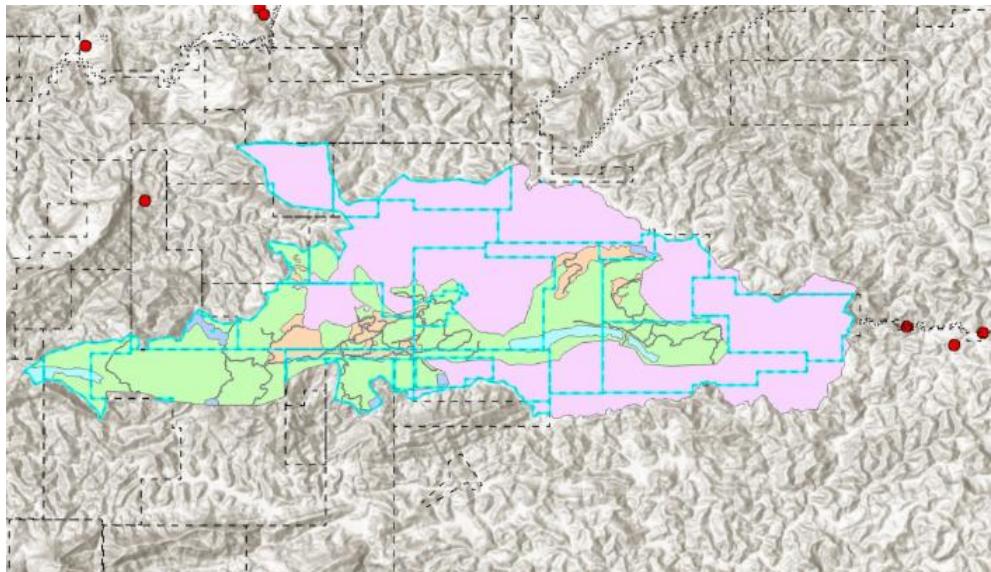
A **Zona de uso divergente** contém ambientes naturais ou antropizados, com populações humanas ou suas áreas de uso, cuja presença é incompatível com a categoria de manejo ou com os objetivos da UC, admitindo-se o estabelecimento de instrumento jurídico para compatibilização da presença das populações com a conservação da área. Essas populações estarão sujeitas às ações de consolidação territorial pertinentes a cada situação.

A **Zona de conservação** com ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico que devem ser mantidos com o mínimo de intervenção. São áreas com pouca intervenção humana, ou em avançado grau de regeneração, com uso indireto dos recursos naturais.

A **Zona de preservação** em que os ecossistemas existentes possuem o mais alto grau de preservação, não se admite usos diretos. Deve abranger as áreas mais sensíveis e as que se encontram sem ou com mínima alteração. Busca garantir a manutenção de espécies e dos processos ecológicos sem intervenção. Também será banco genético para repovoamento de outras áreas.

2) Análise:

Em uma breve análise técnica do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira - PESNM, não foram identificados empreendimentos licenciados em sua zona de amortecimento. No entanto, é importante destacar a presença de direitos minerários, incluindo autorização de pesquisa e concessão de lavra, conforme pode ser verificado no mapa abaixo:



Legenda:

Pontos em vermelho: empreendimentos licenciados

Pontilhado em azul: diretos minerários

3) Das Considerações Finais:

Diante de todo o exposto, somos favoráveis ao Plano de Manejo do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira - PESNM, conforme documentação apresentada nos autos.

É o parecer.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2025.

Thiago Rodrigues Cavalcanti

Representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg)

Adriano Nascimento Maneta

Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI)